

DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.536/98	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA</b>	<b>23.250,06</b>
Mensalidades Escolares	21.622,74
Contribuições de Idosos	1.082,71
Juros e Multas sobre Mensalidades	173,21
Taxas de Serviços Escolares	58,55
Mensalidades Cursos Extras Curriculares	312,85
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>3.649,04</b>
Descontos	12,04
Contribuições de Idosos	655,92
Bolsas de Estudos	2.807,86
Juros e Multas sobre Mensalidades	173,22
<b>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDA</b>	<b>19.601,02</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>21.238,39</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.166,28
Aluguéis	3,41
Doações	68,70
<b>BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO DOS 20%</b>	<b>40.839,41</b>
<b>VALOR APLICADO EM GRATUIDADE</b>	<b>8.970,30</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE</b>	<b>21,96%</b>
<b>VALOR DA GRATUIDADE CONFORME DECRETO 2.536/98</b>	<b>8.167,88</b>
<b>VALOR APLICADO A MAIOR EM GRATUIDADE</b>	<b>802,42</b>
<b>CUSTO DA ISENÇÃO USUFRUÍDA</b>	<b>2.613,12</b>
DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS	
<b>ÁREA ASSISTENCIAL</b>	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
Programa de Atenção Básica à Família	544,97
Serviço de Apoio à Criança e Assistência a Família	228,67
Serviço de Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho	490,58
Serviço de Atenção à Saúde	21,13
Serviço de Formação Integral ao Jovem	149,40
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
Serviço de Proteção Especial ao Idoso	804,31
Serviço de Proteção Especial à Pessoa Enferma	376,81
Serviço de Proteção Especial à Criança e Adolescente	227,55
<b>ÁREA EDUCACIONAL</b>	
Bolsas de Estudos	2.278,92
Assistência Educacional	3.495,08
<b>CONVÊNIO ESPECIAIS</b>	<b>352,88</b>
<b>VALOR APLICADO EM GRATUIDADES</b>	<b>8.970,30</b>

**NOTA 07) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício é destinado para a manutenção e a ampliação de suas finalidades institucionais, em atendimento ao seu estatuto social e da continuidade da Entidade, e será incorporado à conta Patrimônio Social (PS) após aprovação da Assembléia Geral das Associadas.

Teresina, 31 de dezembro de 2006.

Maria do Amparo Mesquita Machado  
Diretora Presidente  
CPF 687.580.143-49

Joana Dark Santos Pereira  
Diretora Tesoureira  
CPF 066.480.703-82

Antonia Maria do Nascimento  
CRC/PI 003849/O-1  
CPF 342.619.073-72

**ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE  
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ. : 06.845.408/0001-40

**“PARECER DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES”**

- 1) Examinamos o Balanço Patrimonial Consolidado da **ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, levantado em **31 de dezembro de 2006**, e as respectivas Demonstrações do Superávit, das Mutações do Patrimônio Social, e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
  - a) A Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social tem registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) concedido conforme processo n.º 214.558/68. A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), emitido pelo CNAS. É declarada de Utilidade Pública Federal de acordo com o Decreto Federal n.º 65.076 de 29 de agosto de 1968, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1968.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas e o parecer emitimos com ressalva em 24/02/2006 referente aos possíveis reflexos da não constituição da Provisão para “Contingência Tributária”.

- 4) Conforme item “05” das Notas Explicativas, a Entidade possui Medida Liminar afastando a cobrança das Contribuições à Seguridade Social – INSS, e ainda protegida por Medida Liminar concedida em Ação Direta de Inconstitucionalidade que trata da mesma matéria. E, com base nessas decisões judiciais, a administração decidiu por não constituir provisão para esse fim. Com isso, os possíveis reflexos dessas ações nas Demonstrações Contábeis dependerão de seus resultados, cujos efeitos não são conhecidos em virtude da falta de quantificação da mesma.
- 5) Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam decorrer de possíveis ajustes pelo descrito no parágrafo 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL em 31 de dezembro de 2006**, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio social e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 6) Conforme demonstrado no item 06 das “Notas Explicativas” às Demonstrações Contábeis e na Demonstração do Superávit do exercício, a Entidade demonstra ter aplicado em **Gratuidades** durante o ano de 2006 valor superior a 20% (vinte por cento) de sua receita base em atendimento ao Decreto Federal n.º 2.536, de 06 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão e manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos). As **Gratuidades Concedidas** e constante desses documentos contábeis expressam valor superior à Isenção Usufruída da Quota Patronal de Contribuição para a Seguridade Social.

Teresina- PI, 02 de março de 2007.

**AUDITUS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES.**  
CRC.: 2 SP 0021171/ 0-0

Alexandre Moreira de Sousa  
CPF.: 001.452.118 – 00  
CRC.: 1 SP.002200 / 0 –4  
CVM.: Ato Declaratório N.º 50

Carmo Antônio Marino  
CPF.: 001.124.618 – 91  
CRC.: 1 SP 053925/0- 4

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS  
(CAEF) REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2007.**

Aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2007, às 9h, reuniram-se os membros do CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.) DA ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS, à Rua Ir. Angélica Arnaut, nº 4800, bairro Memorare, em Teresina, Estado do Piauí, por convocação e sob a presidência da MARIA ANTONIA DE LIMA, Presidente, para analisar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do exercício de 2006, enviados pela Diretoria, com as respectivas notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Independente, de acordo com o contido no Art. 55 do Estatuto da Entidade. Aberta a reunião, a Sra. Presidente distribuiu a todos os membros deste Conselho, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, as Notas Explicativas e o Parecer favorável da Auditoria Independente todos os documentos referentes ao exercício de 2006. Após terem analisado todos os documentos apresentados e tendo em vista que durante o ano de 2006 as Conselheiras puderam ter acesso aos documentos que deram origem ao Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, o CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.) é de **PARECER**, que os mesmos refletem a realidade econômica e financeira da Entidade e que podem ser aprovados pela próxima Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS, bem como se manifestou favorável à incorporação do superávit do Exercício apurado à Conta Contábil PATRIMÔNIO SOCIAL, consoante à resolução nº 877/2000 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC-T-10.19. Nada mais havendo a tratar ou a discutir, eu ANADYR FERREIRA DA SILVA, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos as Conselheiras. Teresina - Piauí, 6 de abril de 2007.

Anadyr Ferreira da Silva  
Secretária  
CPF - 054 101 774-87

Maria Antonia de Lima  
Presidente  
CPF – 338 363 533 34

Maria de Fátima Alves  
Conselheira  
CPF - 277 976 943 20

**P.P. 8692**